



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO 157 DE 03 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0600 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO	
0662 - DEP. DE PLANEJAMENTO E URBANISTICO	
1185 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS	
4.4.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - RECURSO LIVRE (4282)	5.000,00
0700 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0773 - FUNDEB - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
2105 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0031 - FUNDEB (3918)	500,00
	<hr/>
	5.500,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0600 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO	
0663 - DEP. DE SERVIÇOS PUBLICOS	
2197 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - RECURSO LIVRE (3923)	5.000,00
0700 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0773 - FUNDEB - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
2302 - QUALIFICAÇÃO DO PROFESSOR	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0031 - FUNDEB (3921)	500,00
	<hr/>
	5.500,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 03 de maio de 2021

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal